



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SOBRE: O Projeto de Lei Ordinária nº 416/2025

O Projeto de Lei nº 416/2025, de autoria do Vereador Fábio Simoa, dispõe sobre a criação da Carteirinha de Identificação para Pacientes de Cannabis Medicinal, a ser emitida gratuitamente mediante prescrição médica, com a finalidade de garantir segurança jurídica, acesso a tratamentos e promover a conscientização da sociedade sobre a legitimidade do uso terapêutico da substância.

No âmbito da Comissão de Segurança Pública, a matéria merece análise quanto à sua relevância para a proteção dos direitos dos pacientes e para a prevenção de conflitos em situações cotidianas, como abordagens policiais ou controles em aeroportos. A instituição da carteirinha funciona como instrumento de identificação oficial, conferindo maior segurança tanto aos pacientes quanto às autoridades fiscalizadoras, reduzindo riscos de constrangimentos, interpretações equivocadas e até mesmo injustas responsabilizações criminais.

O texto apresentado estabelece de forma clara os dados essenciais que devem constar no documento, bem como a necessidade de medidas de segurança contra falsificações, o que reforça sua credibilidade e funcionalidade. Além disso, ao prever que o documento seja reconhecido como legalmente válido, o projeto contribui diretamente para a segurança jurídica e pessoal dos pacientes que dependem do uso medicinal da cannabis, em conformidade com regulamentações nacionais já existentes sobre o tema.

Dessa forma, entende-se que o projeto de lei não apenas fortalece o direito à saúde, mas também contribui para a segurança pública ao oferecer às forças de fiscalização um meio objetivo de identificação, evitando equívocos e prevenindo ocorrências que poderiam gerar desgaste tanto ao paciente quanto às autoridades.

Assim, no que tange ao mérito desta Comissão de Segurança Pública, o parecer é favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 416/2025, por reconhecer que a medida representa um avanço no amparo legal, na proteção da saúde e na promoção da segurança jurídica dos cidadãos que fazem uso terapêutico da cannabis.

S/C., 19 de agosto de 2025

FERNANDO ALVES LISBOA DINI

Presidente da Comissão

IZIDIO BRITO

Membro

CAIO DE OLIVEIRA EGÊA SILVEIRA

Membro



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 390034003300330031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 390034003300330031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Izídio de Brito Correia** em 19/08/2025 09:55

Checksum: **6FF804D27D62A4E7F453ED25876FD1BAC3308756E44756F620B0D46285DB5205**

Assinado eletronicamente por **Fernando Alves Lisboa Dini** em 19/08/2025 09:55

Checksum: **E8C7839609EEC6E8D6FE2CF4BCAA86E664AE67F69EDFE1046ED00AB936977897**

Assinado eletronicamente por **Caio de Oliveira Egea Silveira** em 19/08/2025 10:07

Checksum: **0C21D0A53D9828B9961711A869160900436DC3A14B5D96BF16A2FC302A0562CE**

